

## Detalhes do recurso

[Início](#) · [Processos administrativos](#) · [Detalhes do processo administrativo N° 0000520240628000126](#) · [Detalhes do certame eletrônico N° 2207.01/2024](#)

## MANIFESTAÇÕES DE RECURSO

 Data/Hora <b>28/08/2024 10:58</b>	 Manifestação acolhida em <b>28/08/2024 11:12</b>	 Prazo final para apresentação do recurso <b>02/09/2024 23:59</b>	 Data/Hora apresentação de recurso <b>02/09/2024 16:40</b>
 Prazo final para apresentação das contrarrazões <b>05/09/2024 23:59</b>	 Situação <b>Recurso apresentado</b>		



## EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA

[VISUALIZAR RECURSO](#)[FINALIZAR](#)[+ AÇÕES](#)

## Manifestação

Prezados, Desejamos declarar intenção de recursos, motivos sera exposto em peça recursal.

## Justificativa do(a) pregoeiro(a) do acolhimento

Fica estabelecido o prazo do edital para envio de Recurso e possíveis contrarrazões



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ACARAÚ/CE

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - EPP

Recorrida: GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA

Pregão Eletrônico: 2207.01/2024-PE

**EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.914.338/0001-73, com sede e foro jurídico na BR 116 n° 6135, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60823-105, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

#### I - DOS FATOS

1. A empresa GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA, CNPJ: 23.584.940/0001-70, ao apresentar sua documentação, deixou de apresentar documentos essenciais/indispensáveis para a participar do processo licitatório, eis que são solicitados laudos para o Lote 04, mas, como dito, a citada empresa não apresentou nenhum dos laudos solicitados
2. O edital em seu item 21, 33 E 34 - lote 04, é cristalino em sua exigência conforme podemos verificar abaixo:



21	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO	700.0	Unidade	43,54	30.478,00
----	---	-------	---------	-------	-----------

Especificação: Cadeira plástica sem braço, tipo monobloco, empilhável, cor branca, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, medidas/dimensões externas mínimas: 430x510x900 cm(LxPxA), espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, design moderno, confortável e ergonômico, carga máxima admissível 150kg, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, com certificação do INMETRO de acordo com as normas de segurança da ABNT nº 14.776/2001, na sua mais recente publicação e Portarias nº 341/2014 e 342/2014, na categoria de produto B para uso irrestrito e reforço nas pernas, peso mínimo de 1,8 kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos e vícios de fabricação.

33	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR COLETIVO ADULTO, COM 8 LUGARES, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	150.0	Unidade	2.190,33	328.549,50
----	---	-------	---------	----------	------------

Especificação: Conjunto refeitório escolar, coletivo, 8 lugares, cor branca, composto por: 1. 1(uma) mesa coletiva, para 8(olto) lugares com tampo produzido em MDF de, no mínimo, de 25mm, revestido em fórmica, cor branca, acabamento arredondado e bordas em fita de bordo de 2,0 mm, estrutura produzido em tubo de aço retangular, medida aproximada altura assento/chão: 75 cm com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxC): 80x260 cm. Estrutura monobloco, metálica em tubo de aço retangular com medida/dimensão mínimas (LxA): 50x30 mm espessura mínima de 1,2 mm, compreendendo a base retangular de apoio ao tampo contornando todo perímetro, os 4(quatro) pés/pernas e as 2(duas) travessas entre os pés(pernas), fechamento dos topos inferiores/pés com ponteiros/tampas com medida/dimensão mínima (LxA): 30x50 mm, por encaixe em PEAD (polietileno de alta densidade), soldagem em todas as junções pelo processo MIG (Metal Inert Gas) em todo perímetro da união e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento/revestimento com pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática, cor preta, peso suportado até 100 kg e 2. 2 (dois) bancos coletivos sem encosto, com 4(quatro) lugares com assentos produzidos em MDF de, no mínimo, de 25mm, revestido em fórmica, cor branca, acabamento arredondado e bordas em fita de bordo de 2,0 mm, estrutura produzido em tubo de aço retangular, medida aproximada altura assento/chão: 45 cm com medidas/dimensões aproximadas mínimas (CxL): 25x260 cm. Estrutura monobloco metálica em tubo de aço retangular com medida/dimensão mínimas (LxA): 50x30 mm espessura mínima de 1,2 mm, compreendendo a base retangular de apoio ao acento contornando todo perímetro, os 6(seis) pés, as 3(três) travessas entre os pés(pernas) e a transversal de sustentação em todo comprimento, fechamento dos topos inferiores/pés com ponteiros/tampas com medida/dimensão mínima (LxA): 30x50 mm, por encaixe em PEAD (polietileno de alta densidade), soldagem em todas as junções pelo processo MIG (Metal Inert Gas) em todo perímetro da união e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento/revestimento com pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática, cor preta, peso suportado até 400 kg, de acordo com as normas de segurança da ABNT nº 16.671/2018, na sua mais recente publicação. A empresa licitante/fabricante deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR 17), instituída pela portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho emitido por ergonomista, acreditado/habilitado pela ABERGO, garantia mínima de 12 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.

34	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO	300.0	Unidade	60,97	18.291,00
----	---	-------	---------	-------	-----------

Especificação: Cadeira plástica com braço, tipo monobloco, empilhável, cor branca, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, medidas/dimensões externas mínimas: 530x530x790 cm(LxPxA), espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, design moderno, confortável e ergonômico, carga máxima admissível 150kg, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, com certificação do INMETRO de acordo com as normas de segurança da ABNT nº 14.776/2001, na sua mais recente publicação e Portarias nº 341/2014 e 342/2014, na categoria de produto B para uso irrestrito e reforço nas pernas e nos braços, peso mínimo de 2,5 kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos e vícios de fabricação.

- vinculação ao ato convocatório), gerando também a obrigação de observar todos os requisitos para participação do processo licitatório.
- Como não houve a apresentação de documentos essenciais/indispensáveis para a participar do processo licitatório, outra saída não há, senão a declaração de inabilitação da empresa e a sua exclusão da licitação.
- Jurisprudência sobre a matéria:



APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - **INABILITAÇÃO POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS** - Pretensão objetivando a anulação do ato administrativo - Segurança denegada - Sentença mantida - O edital do certame não deixa dúvidas quanto aos documentos comprobatórios da capacidade técnica - Impetrante que não entregou os documentos exigidos - **Inabilitação devidamente motivada e que respeitou as regras do edital - Princípio da vinculação ao ato convocatório** - Ausente direito líquido e certo - Sentença mantida - **Recurso desprovido.**

(TJ-SP - Apelação Cível: 1051589-54.2020.8.26.0053 São Paulo, Relator: Ponte Neto, Data de Julgamento: 12/04/2023, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 12/04/2023)

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA** IMPETRANTE SOB A ALEGAÇÃO DE **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO** - O edital do certame não deixa dúvidas quanto à exigência do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), razão por que, **não apresentada oportunamente, ocasionou a desclassificação da impetrante - Inabilitação devidamente motivada e que respeitou as regras do edital - Princípio da vinculação ao ato convocatório** - Ausente direito líquido e certo - Precedentes - Sentença reformada - Denegação da segurança - Recursos de apelação e reexame necessário providos.

(TJ-SP - APL: 10021711920218260246 SP 1002171-19.2021.8.26.0246, Relator: Ponte Neto, Data de Julgamento: 31/10/2022, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 31/10/2022)

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO.** Não cumprindo a impetrante os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documento nele expressamente exigido no edital no momento próprio, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo licitatório. Não provido.



(TJ-MG - AC: 10049140006955001 MG, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 16/08/0016, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/09/2016)

E M E N T A MANDADO DE SEGURANÇA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO. **INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL.** OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. I - Em se tratando de procedimento de licitação cumpre à Administração, assim como aos concorrentes, seguir rigorosamente os requisitos exigidos pelo Edital que é a lei do certame, **sob pena de ofensa a princípios da vinculação ao edital**, legalidade, impessoalidade e isonomia. II - Constatado que **a concorrente não apresentou documento exigido pelo edital** relativo à sua habilitação e comprovação de responsabilidade técnica, **deve ser mantido o ato que a inabilitou do certame.**

(TJ-MA - MS: 0007392014 MA 0055653-77.2013.8.10.0001, Relator: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, Data de Julgamento: 01/08/2014, PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, Data de Publicação: 05/08/2014)

6. Portanto, é cristalino o entendimento que como **não houve a apresentação de documentos essenciais/indispensáveis** para a participar do processo licitatório, outra saída não há, senão a declaração de **inabilitação da empresa e a sua exclusão da licitação.**

### III - DO PEDIDO

7. Requer o **PROVIMENTO DO RECURSO** interposto, ante todos os fatos e fundamentos exposto alhures, para **declarar a inabilitação da empresa GN COMERCIAL VAREJISTA LTDA e a sua exclusão da licitação ante falta de apresentação de documentos essenciais/indispensáveis**, por ser a decisão que melhor atender aos auspícios da Justiça, do Direito e do Interesse Público.



Nestes termos, pede e, respeitosamente, espera deferimento.

Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024

MARIA CLENUBIA DE  
OLIVEIRA  
ARAUJO:23437898353

Assinado de forma digital por MARIA CLENUBIA  
DE OLIVEIRA ARAUJO:23437898353  
DN: c=BH, ou=Presencial, ou=2/84241/000158,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MARIA CLENUBIA DE OLIVEIRA  
ARAUJO:23437898353  
Dados: 2024.09.02 16:38:34 -03'00'

EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA  
MARIA CLENUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO  
RG N°: 98002185858  
CPF N°: 234.378.983-53